

**DESPACHO****PROCESSO N° 6110.2019/0005914-7**

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0005914-7em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**RETIRATIFICAÇÃO****PROCESSO N° 6110.2020/0003446-4**

I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, em especial, a manifestação da Gerência de Suprimentos, do Núcleo de Licitações e da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e diante da competência delegada pela Portaria nº 117/2018-AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, a RERATIFICAÇÃO, do Despacho Autorizatório, publicado no DOC edição de 10/03/2020, página 31, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

"(...) AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº083/2020, para o registro de preços de 192 unidades de mascara laringea nº 04 siliconizada descartável (item 01) (...)".

Leia-se:

"(...) AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº083/2020, para o registro de preços de 528 unidades de mascara laringea nº 04 siliconizada descartável (item 01) (...)".

**DESPACHO****PROCESSO N° 6110.2019/0006216-4**

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0006216-4 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO N° 6110.2019/0006238-5**

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0006238-5 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO N° 6110.2019/0006205-9**

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0006205-9 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO N° 6110.2019/0006193-1**

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0006193-1 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA****DESPACHOS DE ADIANTAMENTO****6110.2019/0015078-0**

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2019/0015078-0, do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, em nome de Eustáquio Martins Gomes Arouca, CPF 327.800.286-53, RF 574.172.6/3, referente ao período de Janeiro/2020, no valor total de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

**6110.2020/0000714-9**

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2020/0000714-9, do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, em nome de Marli Felix de Souza, CPF 687.950.768-91, RF 600.219.4/1, referente ao período de Fevereiro/2020, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 018/2020 AO TERMO DE CONTRATO N° 025/2016****PROCESSO N°: 6110.2017/0001050-0**

CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
CONTRATADA: OXY - SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANESTESIA INCLUINDO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS, PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

VALOR MENSAL: R\$ 117.037,98

VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 1.267.911,45

VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021: R\$ 136.544,31

Aos 13 dias do mês Março de 2020, na sede da Autarquia Hospitalar Municipal, situada na Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP, foi lavrada o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE CONTRATO nº 025/2016 visando à fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora Apostulado, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na Portaria SF nº 389/2017, publicada no D.O.C de 19/12/2017, o valor mensal do contrato passa a ser a partir de 06/02/2020, de R\$ 117.037,98 (Cento e dezessete mil, trinta e sete reais e noventa e oito centavos), resultante da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC - Fundação Instituto Pesquisas Econômicas - Fipe - no percentual de 3,64%

2. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.2.507.33.90.39.00.

**DESPACHO****Do Processo n° 6110.2017/0001050-0**

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº. 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 50.478/09, AUTORIZO a emissão de Empenho, no valor de R\$ 49.326,96 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), sendo o valor de R\$ 44.531,28 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) para o exercício de 2020 e o valor de R\$ 4.795,68 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2021, em favor da empresa OXY - SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA? - CNPJ: 58.763.350/0001-90, referente a reajuste do Termo de Contrato nº 025/2016 do período de 06/02/2020 a 05/02/2021, onerando à Dotação nº. 01.10.10.302.3003.2.507.33.90.39.00.

**DESPACHO****Do Processo n° 6110.2020/0001512-5**

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal nº. 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº. 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 50.478/09, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no importe de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais), em nome de André Luiz de Faria Rocha, CPF 869.852.561-04, para fazer face às despesas com Auxílio Funeral, nos termos do artigo 125º da Lei nº 8.989/79, regulamentada pelo Decreto nº 17.616/81, onerando a dotação 01.10.122.3024.2.100.3.3.9 0.08.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

**SERVIÇO FUNERÁRIO****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****RESOLUÇÃO N° 001/SFMSP/2020**

De 17 de março de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 24.000,00, de acordo com a Lei nº 17.253/19.

O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 13 da Lei nº 17.253 de 26 de dezembro de 2019, e no art. 24 do Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
04.10.12.3024.2100	Administração da Unidade	24.000,00
3390080.06	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	24.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
04.10.15.45.3024.2100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	24.000,00
3190080.06		24.000,00

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS****DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**

Exumações – Autorizadas

6410.2017/0005287-5	Maria Julia do N. Rocha
6410.2018/0012360-0	Cecília Ribeiro Garcia
6410.2019/0005206-2	Paulo Luiz Mendonça e outros
6410.2019/0014617-2	Sonia Maria C. Labate e outra
6410.2020/0003763-4	Carla Fernandes Maia e outra
6410.2020/0003761-8	Ki Hwa Park
6410.2020/0003760-0	Gregorio V. F. Dastoli
6410.2020/0003759-6	Joaquim Eikem Nagata
6410.2020/0003758-8	Carla Fernandes Maia
6410.2020/0003757-0	Elizabeth A. Navarro Gonçalves
6410.2020/0003756-1	Fabio Lux T. dos Reis
6410.2020/0003728-6	Angelita Maria de B. Correa
6410.2020/0003745-6	Eliane Cristina D. Pereira
6410.2020/0003724-3	Alessandra Neves do Nascimento
6410.2020/0003725-1	Cidália Correa
6410.2020/0001141-4	Liliana Prieto Rodriguez
6410.2020/0001138-4	Claudio Aires Orphanake
6410.2020/0003722-7	Manhei Arakake
6410.2020/0003741-3	Sandra de Carvalho Emidio e outra
6410.2020/0003719-7	Ricardo Bessa Lourenço do Poço
6410.2020/0003705-7	Solange Deliberador
6410.2020/00037	